



MARIA ILNA LIMA DE CASTRO

117 - **0021706-63.2018.8.06.0164 - Apelação Criminal** - São Gonçalo do Amarante/1ª Vara da Comarca de São Gonçalo do Amarante. Apelante: Valdemiro de Jesus dos Santos. Advogada: Manuella Oliveira Toscano Maia (OAB: 38080/CE). Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): ANTÔNIO PÁDUA SILVA. Revisor(a): MARIA ILNA LIMA DE CASTRO

118 - **0050238-96.2021.8.06.0049 - Apelação Criminal** - Beberibe/1ª Vara da Comarca de Beberibe. Apelante: Diego Alves da Silva. Advogado: Washington Nogueira de Sousa (OAB: 30147/CE). Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): ANTÔNIO PÁDUA SILVA. Revisor(a): MARIA ILNA LIMA DE CASTRO

119 - **0000730-77.2018.8.06.0053 - Apelação Criminal** - Camocim/2ª Vara da Comarca de Camocim. Apelante: Fernando Nascimento da Costa. Advogado: Raimundo Rosivan do Nascimento (OAB: 24956/CE). Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): ANTÔNIO PÁDUA SILVA. Revisor(a): MARIA ILNA LIMA DE CASTRO

120 - **0131977-46.2018.8.06.0001 - Apelação Criminal** - Fortaleza/1ª Vara de Delitos Trafico e Uso Subst. Entorpecen. Apelante: Fabiano de Sousa Batista. Advogado: Amanda Jéssica Menezes de Araújo Pessoa (OAB: 34536/CE). Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): ANTÔNIO PÁDUA SILVA. Revisor(a): MARIA ILNA LIMA DE CASTRO

121 - **0110082-92.2019.8.06.0001 - Apelação Criminal** - Fortaleza/Vara de Delitos de Organizações Criminosas. Apelante: Ana Klaudya Fernandes de Oliveira. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): ANTÔNIO PÁDUA SILVA. Revisor(a): MARIA ILNA LIMA DE CASTRO

122 - **0007774-82.2011.8.06.0154 - Apelação Criminal** - Quixeramobim/1ª Vara da Comarca de Quixeramobim. Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Apelado: Antônio Rafael Firmino da Silva. Defensor dativo: Rômulo de Oliveira Coelho (OAB: 19315/CE). Relator(a): ANTÔNIO PÁDUA SILVA. Revisor(a): MARIA ILNA LIMA DE CASTRO

123 - **0022274-34.2017.8.06.0158 - Apelação Criminal** - Russas/3ª Vara da Comarca de Russas. Apelante: Wesley Araújo Costa. Defensor dativo: Maria Marlu Gonçalves Loureiro (OAB: 40990/CE). Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): ANTÔNIO PÁDUA SILVA. Revisor(a): MARIA ILNA LIMA DE CASTRO

124 - **0243379-64.2020.8.06.0001 - Apelação Criminal** - Fortaleza/1ª Vara de Delitos Trafico e Uso Subst. Entorpecen. Apelante: Brenna Clara Teixeira dos Santos. Advogada: Aline Alencar Macedo (OAB: 33101/CE). Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): ANTÔNIO PÁDUA SILVA. Revisor(a): MARIA ILNA LIMA DE CASTRO

125 - **0008510-35.2018.8.06.0064 - Apelação Criminal** - Caucaia/2ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia. Apelante: Maria Geiciane Batista de Moura. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): ANTÔNIO PÁDUA SILVA. Revisor(a): MARIA ILNA LIMA DE CASTRO

126 - **0106131-61.2017.8.06.0001 - Apelação Criminal** - Fortaleza/18ª Vara Criminal. Apelante: Carlos Eduardo de Mesquita Lopes. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): ANTÔNIO PÁDUA SILVA. Revisor(a): MARIA ILNA LIMA DE CASTRO

Total de processos a julgar: 144

Fortaleza, 7 de junho de 2022.

ANA AMÉLIA FEITOSA OLIVEIRA

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

## **ATAS DAS SESSÕES**

**ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 1 DA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL, EM 20 DE MAIO DE 2022, REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA E EM SUBSTITUIÇÃO A SESSÃO ORDINÁRIA Nº 17/2022, QUE SERIA REALIZADA NO DIA 18/5/2022.**

**PRESIDÊNCIA:** Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

**COORDENADORA:** Dra. Ana Amélia Feitosa Oliveira.

**PRESENTES:** Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente – Presidente, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Maria Ilna Lima de Castro. Presentes, também, o Exmo. Sr. Dr. Antônio Iran Coelho Sório – Procurador de Justiça e a Exma. Sra. Dra. Sandra Dond Ferreira – Defensora Pública. Ausentes, justificadamente, os Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana e Antônio Pádua Silva. Aberta a sessão às 9h (nove horas) e aprovada a ata da sessão anterior.

**PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0625922-83.2022.8.06.0000 DA COMARCA DE ARACATI.** Impetrantes: Advs. José



Armando da Costa Júnior e Luíza Maria Borges da Costa. Paciente: Segredo de Justiça. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ina Lima de Castro e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado). Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, com recomendação de celeridade, nos termos do voto do Des. Relator." Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado impetrante, bem como o representante do Ministério Público. PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0624965-82.2022.8.06.0000 DA COMARCA DE QUIXADÁ. Impetrantes: Adv. Francisco Airton Amorim dos Santos, Jean Efferton Ribeiro Amorim dos Santos e Jamerson Ribeiro Amorim dos Santos. Paciente:  Segredo de Justiça. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ina Lima de Castro e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado). Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator." Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado impetrante, bem como o representante do Ministério Público. PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0625149-38.2022.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA. Impetrante: Adv. Cícero Roberto Bezerra de Lima. Paciente: Bruno Pinheiro Bezerra. Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ina Lima de Castro. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ina Lima de Castro, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Sérgio Luiz Arruda Parente. Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora." Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado impetrante, bem como o representante do Ministério Público. RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0216540-02.2020.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA. Recorrente: Wandson Luiz da Silva. Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ina Lima de Castro e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado). Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, rejeitou as preliminares arguidas, e no mérito ainda por votação unânime, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão de pronúncia, nos termos do voto do Des. Relator." Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado do recorrente, bem como o representante do Ministério Público. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0625118-18.2022.8.06.0000 DA COMARCA DE BARRO. Impetrante: Francisco José Nogueira Martins. Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Barro. Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ina Lima de Castro. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ina Lima de Castro, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Sérgio Luiz Arruda Parente. Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu da ação mandamental, mas para denegar a segurança requestada, nos termos do voto da Desa. Relatora." Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado impetrante, bem como o representante do Ministério Público. AGRADO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 0027648-85.2015.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA. Agravante: Cristiano Costa da Silva. Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ina Lima de Castro e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado). Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo em Execução Penal, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão agravada, nos termos do voto do Des. Relator." Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado do agravante, bem como o representante do Ministério Público. PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0621308-35.2022.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA. Impetrante: Adva. Maria Erbênia Rodrigues. Paciente: Artur Barbosa da Silva Filho. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ina Lima de Castro e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado). Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para concedê-la na extensão conhecida, tão somente para determinar que o magistrado a *quo* examine a pretensão de trabalho externo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do voto do Des. Relator." PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0624043-41.2022.8.06.0000 DA COMARCA DE ITAITINGA. Impetrante: Adv. André Chaves Correia. Paciente: Igor Mendes da Costa. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ina Lima de Castro e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado). Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator." PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0625122-55.2022.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA. Impetrantes: Adv. Artur Rodrigues Lourenço e Beatriz Rodrigues Lourenço. Paciente: Darling Mikaelle Correia dos Santos. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ina Lima de Castro e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado). Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o pedido de habeas corpus, nos termos do voto do Des. Relator." PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0625167-59.2022.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA. Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Paciente: Ismael Costa Silva. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ina Lima de Castro e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado). Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator." PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0625578-05.2022.8.06.0000 DA COMARCA DE MARACANAÚ. Impetrante: Adv. Sandoval Francisco dos Santos. Paciente: Antônio Mariano da Silva Filho. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ina Lima de Castro e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado). Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, com recomendação ao juízo de origem, nos termos do voto do Des. Relator." PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0625918-46.2022.8.06.0000 DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM. Impetrantes: Adv. Artur Rodrigues Lourenço e Beatriz Rodrigues Lourenço. Paciente: Francisco Rafael Lopes Bandeira. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ina Lima de Castro e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado). Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator." PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0625175-36.2022.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA. Impetrante: Adv. Mateus da Silva Lins Borges. Paciente: Segredo de Justiça. Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ina Lima de Castro. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ina Lima de Castro, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Sérgio Luiz Arruda Parente. Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora." PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0625874-27.2022.8.06.0000 DA COMARCA DE PARACURU. Impetrante: Adv. Anderson Henrique de Souza. Paciente: Samuel dos Santos Matias. Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ina Lima de Castro. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ina Lima de Castro, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Sérgio Luiz Arruda Parente. Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora." PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0625932-30.2022.8.06.0000 DA COMARCA DE QUIXADÁ. Impetrante: Adv. Marcello Ortiz Silva de Oliveira. Paciente: Francisco Antônio Lopes de Lima. Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ina Lima de Castro. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ina Lima de Castro, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Sérgio Luiz Arruda Parente. Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto da Desa. Relatora." PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0625951-36.2022.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA. Impetrantes: Adv. Nillis Nascimento da Silva e Francisco Tiago Sales Ferreira. Paciente: Joel Galdino de Almeida da Silva. Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ina Lima



de Castro. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Sérgio Luiz Arruda Parente. Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora." PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0626036-22.2022.8.06.0000 DA COMARCA DE PACAJUS. Impetrante: Adv. Elton Moreira Albano. Paciente: Francisco Flaviano da Silva. Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Sérgio Luiz Arruda Parente. Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, com recomendação ao juízo de origem, nos termos do voto da Desa. Relatora." PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0626150-58.2022.8.06.0000 DA COMARCA DE CAMPOS SALES. Impetrante: Adv. Danila Mendes dos Santos. Paciente: Clênio Cavalcante Feitoza. Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Sérgio Luiz Arruda Parente. Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora." PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0626168-79.2022.8.06.0000 DA COMARCA DE MARCO. Impetrante: Adv. Antônio Cândido do Carmo. Paciente: Francisco Iramar Cordeiro. Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Sérgio Luiz Arruda Parente. Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, com recomendação ao juízo de origem, nos termos do voto da Desa. Relatora." PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0626207-76.2022.8.06.0000 DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA. Impetrante: Adv. Ângelo Suliano Bento. Paciente: Vagner Pereira Paiva. Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Sérgio Luiz Arruda Parente. Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora." PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0626305-61.2022.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA. Impetrante: Adv. Francisco Arquimedes Pereira. Paciente: Antônio Gustavo Gomes de Sousa. Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Sérgio Luiz Arruda Parente. Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, com recomendação ao juízo de origem, nos termos do voto da Desa. Relatora." PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0626386-10.2022.8.06.0000 DA COMARCA DE CRATO. Impetrante: Adv. Carlos Alberto Ferreira de Alencar. Paciente: José Cláudio Grangeiro. Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Sérgio Luiz Arruda Parente. Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto da Desa. Relatora." PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0626505-68.2022.8.06.0000 DA COMARCA DE MARANGUAPE. Impetrante: Adv. Gervásio de Moraes Filho. Paciente: Clisman Jacó Silva. Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Sérgio Luiz Arruda Parente. Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, com recomendação ao juízo de origem, nos termos do voto da Desa. Relatora." PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0626607-90.2022.8.06.0000 DA COMARCA DE JAGUARUANA. Impetrante: Adv. César Augusto Rebouças. Paciente: Cláudio Fernando Rebouças. Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Sérgio Luiz Arruda Parente. Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto da Desa. Relatora." PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0626834-80.2022.8.06.0000 DA COMARCA DE CASCABEL. Impetrantes: Adv. Lucas Arruda Rolim e Sílvio Vieira da Silva. Paciente: Francisco José Oliveira Silva. Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Sérgio Luiz Arruda Parente. Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto da Desa. Relatora." PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0626861-63.2022.8.06.0000 DA COMARCA DE CASCABEL. Impetrante: Adv. Mondlly Fernandes Moreira. Paciente: Francisco Nildo Felipe do Nascimento. Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Sérgio Luiz Arruda Parente. Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto da Desa. Relatora." PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0626904-97.2022.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA. Impetrantes: Advas. Edirlândia Alves Magalhães e Quésia de Sousa Bomfim Lima. Paciente: Francisco Isidório de Araújo. Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Sérgio Luiz Arruda Parente. Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto da Desa. Relatora." PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0624875-74.2022.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA. Impetrante: Adv. Herickson José Coelho Monte. Paciente: Claudemir do Prado. Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado). Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilna Lima de Castro. Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, concedeu a ordem impetrada, confirmando a decisão proferida liminarmente, no sentido de excluir o pagamento da fiança, sem prejuízo das demais cautelares aplicadas na origem, nos termos do voto do eminente Relator." PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0625160-67.2022.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA. Impetrante: Adv. Phablo Henrik Pinheiro do Carmo. Paciente: Jonas da Silva Brandão. Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado). Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilna Lima de Castro. Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator." PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0627026-13.2022.8.06.0000 DA COMARCA DE CASCABEL. Impetrante: Adv. Rafael Soares Moura. Paciente: Nacélio Silva de Araújo. Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado). Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilna Lima de Castro. Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do eminente Relator." PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0627198-52.2022.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA. Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Paciente: Mourivan Mariano Souza. Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado). Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilna Lima de Castro. Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator." PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0627199-37.2022.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA. Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Paciente: Charles Alves Barbosa. Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado). Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilna Lima de Castro. Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, com recomendação ao juízo de origem, nos termos do voto do eminente Relator." PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0627328-42.2022.8.06.0000 DA COMARCA DE



JUJOCA DE JERICOACOARA. Impetrante: Adv. Manoel Abílio Lopes. Paciente: Claubert Silva de Freitas. Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado). Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilna Lima de Castro. Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, com determinação *ex officio*, nos termos do voto do eminente Relator." EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0000010-83.2008.8.06.0143/50000 DA COMARCA DE PEDRA BRANCA. Embargante: Moisés Rodrigues Filho. Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilna Lima de Castro e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado). Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios, mas para rejeitá-los, nos termos do voto do Des. Relator." EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0003747-82.2013.8.06.0155/50000 DA COMARCA DE QUIXERÉ.

Embargante: Francisco Valdenis da Silva. Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilna Lima de Castro e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado). Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, acolheu os Embargos de Declaração, fixando verba honorária, nos termos do voto do Des. Relator." RECLAMAÇÃO CRIMINAL Nº 0623347-05.2022.8.06.0000 DA COMARCA DE CAMOCIM. Reclamante: Denilson Marques de Almeida. Reclamado: Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Camocim. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilna Lima de Castro e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado). Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu da Reclamação, para dar-lhe provimento, confirmando a liminar concedida, no sentido de que seja expedida a guia de execução em nome do reclamante, nos termos do voto do Des. Relator." EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM HABEAS CORPUS Nº 0626079-56.2022.8.06.0000/50000 DA COMARCA DE CRATO. Embargante: Francisco Ailton Esmeraldo Filho. Advogado: Iváelio Mendes de Alencar. Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Sérgio Luiz Arruda Parente. Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios, mas para rejeitá-los, nos termos do voto da Desa. Relatora." AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 0033228-96.2015.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA. Agravante: José Cassiano Chaves Veras. Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilna Lima de Castro e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado). Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo em Execução Penal, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão agravada, nos termos do voto do Des. Relator." RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0010581-26.2021.8.06.0154 DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM. Recorrente: Ministério Público do Estado do Ceará. Recorrida: Andréa Alexandre de Sousa. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilna Lima de Castro e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado). Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator." RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0128362-63.2009.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA. Recorrente: James dos Santos Araújo. Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilna Lima de Castro e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado). Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão de pronúncia, nos termos do voto do Des. Relator." RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0050791-49.2020.8.06.0124 DA COMARCA DE MILAGRES. Recorrente: Hélio Adelino da Silva. Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará. Assistente: Cícera Soraya dos Santos Souza. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilna Lima de Castro e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado). Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão de pronúncia, nos termos do voto do Des. Relator." RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0280049-77.2020.8.06.0203 DA COMARCA DE OCARA. Recorrente: Segredo de Justiça. Advogado: Zacarias Antônio Oliveira Pinto. Recorrido: Segredo de Justiça. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilna Lima de Castro e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado). Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, reconhecendo, excepcionalmente, a tempestividade do recurso apelatório interposto à fl. 192, nos termos do voto do Des. Relator." AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 0010166-38.2018.8.06.0028 DA COMARCA DE FORTALEZA. Agravante: Jacélio Costa Carvalho. Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Sérgio Luiz Arruda Parente. Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo em Execução Penal, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão agravada, nos termos do voto da Desa. Relatora." RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0050509-08.2020.8.06.0125 DA COMARCA DE MISSÃO VELHA. Recorrente: Josué Melo Martins. Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará. Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Sérgio Luiz Arruda Parente. Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão de pronúncia, nos termos do voto da Desa. Relatora." RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0003635-07.2012.8.06.0040 DA COMARCA DE ASSARÉ. Recorrente: Francisco Pereira Araújo. Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará. Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Sérgio Luiz Arruda Parente. Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão de pronúncia, nos termos do voto da Desa. Relatora." RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0018017-83.2017.8.06.0119 DA COMARCA DE MARANGUAPE. Recorrente: Mateus Lima do Nascimento. Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará. Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Sérgio Luiz Arruda Parente. Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão de pronúncia, nos termos do voto da Desa. Relatora." RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0055018-73.2017.8.06.0064 DA COMARCA DE CAUCAIA. Recorrente: Emanuel Gilson do Nascimento Rufino. Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará. Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Sérgio Luiz Arruda Parente. Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão de pronúncia, nos termos do voto da Desa. Relatora." APELAÇÃO CRIME Nº 0000363-17.2009.8.06.0070 DA COMARCA DE CRATEÚS. Apelante: Francisco Hélcio Aragão Bezerra. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Sérgio Luiz Arruda Parente. Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora." APELAÇÃO CRIME Nº 0006014-75.2015.8.06.0084 DA COMARCA DE GUARACIABA DO NORTE. Apelante: Erisvan de Sousa Braga. Apelado:



Ministério Público do Estado do Ceará. Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Sérgio Luiz Arruda Parente. Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, absolvendo o acusado da imputação imposta na denúncia, diante da insuficiência probatória, nos termos do voto da Desa. Relatora.” APELAÇÃO CRIME Nº 0000014-23.2011.8.06.0206 DA COMARCA DE CARIDADE. Apelante: Rogério Silva de Sousa. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Sérgio Luiz Arruda Parente. Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, absolvendo o acusado da imputação imposta na denúncia, diante da insuficiência probatória, nos termos do voto da Desa. Relatora.” APELAÇÃO CRIME Nº 0030285-53.2011.8.06.0064 DA COMARCA DE CAUCAIA. Apelante: Manoel Sousa Silva. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Sérgio Luiz Arruda Parente. Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, absolvendo o acusado da imputação imposta na denúncia, diante da insuficiência probatória, nos termos do voto da Desa. Relatora.” APELAÇÃO CRIME Nº 0019784-38.2019.8.06.0168 DA COMARCA DE SOLONÓPOLE. Apelante: Manoel Irenildo de Oliveira. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado). Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilna Lima de Castro. Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, substituindo a pena privativa de liberdade imposta ao apelante por uma pena restritiva de direitos, consistente em limitação de fim de semana, nos termos do voto do eminente Relator.” APELAÇÃO CRIME Nº 0001329-88.2018.8.06.0029 DA COMARCA DE ACOPIARA. Apelante: Segredo de Justiça. Apelado: Segredo de Justiça. Advogado: Francisco Régios Pereira Neto. Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado). Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilna Lima de Castro. Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do eminente Relator.” APELAÇÃO CRIME Nº 0060280-04.2017.8.06.0064 DA COMARCA DE CAUCAIA. Apelante: Bruno do Nascimento Teixeira. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado). Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilna Lima de Castro. Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, para dar-lhe parcial provimento na extensão conhecida, cabendo ao apelante o cumprimento da pena agora modificada para dois anos, onze meses e seis dias de reclusão, a ser cumprida em regime aberto, cumulado ao pagamento de trinta e três dias-multa, nos termos do voto do eminente Relator.” APELAÇÃO CRIME Nº 0108545-61.2019.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelante: Francisco Rosinaldo da Silva Moraes. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado). Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilna Lima de Castro. Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, a fim de afastar a qualificadora atinente ao rompimento de obstáculo, desclassificando, em consequência, a conduta para furto simples, realizando-se a dosimetria da pena, sem, contudo, alterar o *quantum* fixado em definitivo, nos termos do voto do eminente Relator.” APELAÇÃO CRIME Nº 0193202-38.2016.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelante: Evaldo Silva Vieira. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado). Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilna Lima de Castro. Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do eminente Relator.” APELAÇÃO CRIME Nº 0180689-04.2017.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelantes: Francisco Jonathan Silva de Melo e Antônio Carlos de Almeida Lima. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado). Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilna Lima de Castro. Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, mediante a absolvição de Francisco Jonathan Silva de Melo da imputação relativa ao crime de roubo, cabendo-lhe o cumprimento de três anos e seis meses de reclusão, em regime inicialmente fechado, em decorrência dos delitos de corrupção de menores e de arma, mantendo, por outro lado, inclólume a decisão vergastada em relação ao réu Antônio Carlos de Almeida Lima, nos termos do voto do eminente Relator.” APELAÇÃO CRIME Nº 0046872-53.2008.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará. Apelado: Francisco Magno da Silva. Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilna Lima de Castro. Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do eminente Relator.” APELAÇÃO CRIME Nº 0145919-14.2019.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelante: Antônio Manoel de Lima. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado). Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilna Lima de Castro. Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso interposto, nos termos do voto do eminente Relator.” APELAÇÃO CRIME Nº 0231707-59.2020.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelante: Francisco Wisley Ambrósio da Costa. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado). Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilna Lima de Castro. Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, para negar-lhe provimento na extensão conhecida, mantendo a decisão vergastada, nos termos do voto do eminente Relator.” APELAÇÃO CRIME Nº 0050551-39.2021.8.06.0055 DA COMARCA DE CANINDÉ. Apelante: Vernom Ayrom da Silva Oliveira. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado). Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilna Lima de Castro. Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, para negar-lhe provimento na extensão conhecida, mantendo a decisão vergastada, nos termos do voto do eminente Relator.” APELAÇÃO CRIME Nº 0129492-39.2019.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelante: Ítalo Rossy da Silva. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado). Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilna Lima de Castro. Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do eminente Relator.” APELAÇÃO CRIME Nº 0211709-



71.2021.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelantes: Júlio César Barros da Silva e Marcelo Ferreira Lima. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado). Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ina Lima de Castro. Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do eminente Relator." APELAÇÃO CRIME Nº 0058669-16.2017.8.06.0064 DA COMARCA DE CAUCAIA. Apelantes: Maria Lucivânia Martins dos Santos e Renato Sousa da Silva. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado). Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ina Lima de Castro. Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso interposto por Maria Lucivânia Martins dos Santos, para negar-lhe provimento, e quanto ao de autoria do apelante, Renato Sousa da Silva, conheceu parcialmente do apelo, para negar-lhe provimento na extensão conhecida, nos termos do voto do eminente Relator."

□ Antes de encerrar a Sessão, o Exmo. Sr. Des. Sérgio Arruda Parente – Presidente, determinou constar em ata, Voto de Pesar proposto por todos os membros e servidores que fazem a Segunda Câmara Criminal, com adesão do representante do Ministério Público e da representante da Defensoria Pública, pelo falecimento do estimado e inesquecível amigo o Exmo. Sr. Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo, com comunicação a sua esposa e extensivo aos seus familiares.

Foi Determinado consignar em ata que foram retirados de pauta os *habeas corpus*, os processos da pauta nº 17/2022 e o processo com pedido de vista (0006693-30.2015.8.06.0099), todos da relatoria do Exmo. Sr. Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo. Da relatoria do Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) foram retirados de mesa e adiados para a sessão do dia 25/5/2022 os processos nº 0012141-95.2015.8.06.0062 e nº 0062012-20.2017.8.06.0064, e retirados de pauta os processos nº 0015757-96.2017.8.06.0001, nº 0679431-72.2012.8.06.0001 e nº 0010968-12.2021.8.06.0293 (pauta nº 17/2022). Por fim, foram retirados de pauta os processos nº 0051132-06.2021.8.06.0071, 0000889-22.2019.8.06.0041 e nº 0008041-86.2010.8.06.0090 (pauta nº 17/2022) da relatoria da Exma. Sra. Desa. Maria Ina Lima de Castro.

Nada mais havendo o que tratar, foi encerrada a sessão às 12h45min (doze horas e quarenta e cinco minutos), do que para constar eu, Tereza Neves Sampaio Couto Falcão, digitei a presente ata. Subscrovo e assino, Ana Amélia Feitosa Oliveira, Coordenadora da Segunda Câmara Criminal. Conforme: Des. Sérgio Luiz Arruda Parente - Presidente da Segunda Câmara Criminal.

### 3ª Câmara Criminal

#### DESPACHOS - 3ª Câmara Criminal

##### TJCENEXE - Habeas Corpus DESPACHO DE RELATORES

**0628966-13.2022.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal.** Impetrante: Thiago Andrade Dias. Paciente: Marciano Menezes de Albuquerque. Advogado: Thiago Andrade Dias (OAB: 33988/CE). Advogada: Euriane de Souza Meneses Linhares (OAB: 42776/CE). Impetrado: Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia. Custos legis: Ministério Público Estadual. Despacho: - Isso posto, sem prejuízo de exame mais detido quando do julgamento de mérito, indefiro o pedido liminar. Requisito informes à Vara de origem. Recebidas as informações, abra-se vista à Procuradoria-Geral de Justiça para manifestação, nos moldes do art. 255, § 1º, do Regimento Interno desta Corte. Expedientes necessários. Fortaleza, 03 de junho de 2022. Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO RELATOR

**0629033-75.2022.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal.** Impetrante: Francisco Roberto Castelo Branco Pereira Filho. Paciente: Mikael dos Santos. Advogado: Francisco Roberto Castelo Branco Pereira Filho (OAB: 38829/CE). Impetrado: Juiz de Direito da 3ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza. Custos legis: Ministério Público Estadual. Despacho: - Isso posto, sem prejuízo de exame mais detido quando do julgamento de mérito, indefiro o pedido liminar. Requisito informes à Vara de origem. Recebidas as informações, abra-se vista à Procuradoria-Geral de Justiça para manifestação, nos moldes do art. 255, § 1º, do Regimento Interno desta Corte. Expediente necessário. Fortaleza, 3 de junho de 2022 DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO Relator

**0629081-34.2022.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal.** Impetrante: F. N. R. F.. Paciente: G. G. F.. Advogado: Francisco Newton Rocha Frota (OAB: 33496/CE). Advogado: João Saldanha de Brito Júnior (OAB: 31277/CE). Impetrado: J. de D. da V. Ú da C. de U.. Custos legis: M. P. E.. Despacho: - Isso posto, sem prejuízo de exame mais detido quando do julgamento de mérito, indefiro o pedido liminar. Requisito informes à Vara de origem. Recebidas as informações, abra-se vista à Procuradoria-Geral de Justiça para manifestação, nos moldes do art. 255, § 1º, do Regimento Interno desta Corte. Expediente necessário. Fortaleza, 3 de junho de 2022 DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO Relator

**0629100-40.2022.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal.** Impetrante: Valdemir de Sousa Veras. Paciente: Francisco Bezerra Benício. Advogado: Valdemir de Sousa Veras (OAB: 26737/PB). Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Limoeiro do Norte. Corrêu: Alexandre Benvindo da Silva. Custos legis: Ministério Público Estadual. Despacho: - III - DISPOSITIVO: Diante do exposto, indefiro a Rogativa de Tutela de Urgência Libertária, por depreender que se encontra ausente a teratologia jurídica, bem como são inexistentes o flagrante abuso de direito e as patentes ilegalidades, pelo que determino a colheita de informes no juízo de origem e, após, a remessa dos autos à douta Procuradoria-Geral de Justiça PGJ, para cumprir seu mister. Ultimadas as diligências, conclusos. Expediente necessário. Fortaleza, 3 de junho de 2022 DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO Relator

**0629122-98.2022.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal.** Impetrante: Francisco Cláudio dos Santos Pereira. Impetrante: Edmar Oliveira da Silva Júnior. Paciente: C. G. M.. Advogado: Francisco Cláudio dos Santos Pereira (OAB: 43185/CE). Advogado: Edmar Oliveira da Silva Júnior (OAB: 40940/CE). Impetrado: Juiz de Direito da 12ª Vara Criminal da Comarca de